

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230 - www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.050931/2023-81

Unidade Gestora: FUFS

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2024-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, sediada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marcelo Déda Chagas, s/n°, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei n° 267/68, inscrita no CNPJ sob o n° 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, portador do RG nº ***104** SSP/SE e do CPF n° ***.424.395-**, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada UFS, e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/n°, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1° andar, Bloco H, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade n° ***6779** SSP/SP e CPF n° ***.912.718-**, doravante designada FAPESE, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei n° 14.133/21, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo majorar por uso de rendimentos o valor final do Contrato nº 017/2024-UFS, firmado entre UFS e FAPESE, referente ao apoio à execução do projeto "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - CECANE 2024/2025", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.050931/2023-81.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2.1. Com a majoração promovida por este Termo Aditivo em **R\$ 16.028,04** (dezesseis mil vinte e oito reais e quatro centavos) decorrente dos rendimentos do valor inicial, o montante global do contrato n. 017/2024-UFS passa a ser de **R\$ 990.591,58** (novecentos e noventa mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. No segundo aditivo ao Contrato 17/2024, cláusula segunda - **DA MAJORAÇÃO**, onde se lê: ..."o montante global do contrato n. 017/2024-UFS passa a ser de **R\$ 976.445,93** (novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme planilha orçamentária em anexo", leia -se "o montante global do contrato n. 017/2024-UFS passa a ser de **R\$ 974.563,54** (novecentos e setenta e quatro mil reais, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária em anexo".

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato n° 017/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONTRATANTE

Profa. Dra. Renata Silva Mann **FAPESE** CONTRATADA

ANEXO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024-UFS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - 2024-2025"

Coordenação: Prof^a. Dr^a. Renata Lopes de Siqueira

			VALOR	(R\$1,00)	
DESPESAS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
1. Serviços de Terceiros				73.241,53	Alteração
Pessoa Física			2	27.000,00	
Meta 1 - 2024			1	3.500,00	
Assessoria Agrícola - RPA	serv	2	6.000,00	12.000,00	
Assessoria Técnica Análise Documental - RPA	serv	1	1.500,00	1.500,00	
Meta 2 - 2025			1	3.500,00	
Assessoria Agrícola - RPA	serv	2	6.000,00	12.000,00	
Assessoria Técnica Análise Documental - RPA	serv	1	1.500,00	1.500,00	
Pessoa Jurídica			4	16.241,53	
Meta 1 - 2024			1	5.609,21	
Impressão de Cartilha Educativa/comunidade (5 comunidades)	und	10	60,006	00,00	
Serviços gráficos	verb	192	1,502	288,00	
SST (Saúde e Segurança do Trabalho)	und	41	65,002	2.665,00	
Seguro de vida (mês)	und	125	1,25 156,86		
Exames Assessor Técnico (R\$ 150,00/11)	und	11	13,64 150,06		
Exames Agentes PNAE (R\$ 150/10*3)	unid	10	45,00450,00		
Vale Transporte (22dias x 2 vales x 4 clt x qtde de meses)	mês	1804	5,009.020,00		
Licenças de software	und	1	1.780,001	.780,00	
Despesas bancárias		1	499,294	99,29	Incluso com uso de rendimento anteriormente - meta
					1
Meta 2 - 2025			3	30.632,31	
Impressão de Cartilha Educativa/comunidade (5 comunidades)	und	10	60,006	00,00	
Serviço de alimentação	unid	600	25,001	5.000,00	
Serviços gráficos	verb	194	1,502	91,00	
Kit para participante (pasta, crachá, caneta e bloco)	unid	200	10,002.000,00		
SST (Saúde e Segurança do Trabalho)	und	41	65,002	2.665,00	
Seguro de vida (mês)	und	125	1,251	56,25	
Exames Assessor Técnico (R\$ 150,00/11)	und	11	13,641	50,06	
Exames Agentes PNAE (R\$ 150/10*3)	unid	10	45,004	50,00	
Vale Transporte (22dias x 2 vales x 4 clt x qtde de meses)	mês	1804	5,009	0.020,00	
Despesas bancárias		1	300,003	800,00	Aumento de valor com uso de rendimento em R\$ 300,00

2. CLT			200.382,05
Meta 1 - 2024			97.747,34
Agente PNAE 1 - Nutricionista (40h)	mês	10	3.000,0030.000,00
Agente PNAE 2 - Nutricionista (40h)	mês	10	3.000,0030.000,00
Agente PNAE 3 - Nutricionista (20h)	mês	10	1.500,0015.000,00
Assessor Técnico (40h)	mês	11	2.067,9422.747,34
Meta 2 - 2025			102.634,71
Agente PNAE 1 - Nutricionista (40h)	mês	10	3.150,0031.500,00
Agente PNAE 2 - Nutricionista (40h)	mês	10	3.150,0031.500,00
Agente PNAE 3 - Nutricionista (20h)	mês	10	1.575,00 15.750,00
Assessor Técnico (40h)	mês	11	2.171,3423.884,71
3. Encargos Sociais			165.705,64
Meta 1 - 2024			80.897,87
Encargos Assessoria Agrícola - RPA	%	20	12.000,00 2.400,00
Encargos Assessoria Técnica Análise Documental - RPA	%	20	1.500,00 300,00
Encargos Agente PNAE 1 - Nutricionista (40h)	%	80	30.000,00 24.000,00
Encargos Agente PNAE 2 - Nutricionista (40h)	%	80	30.000,00 24.000,00
Encargos Agente PNAE 3 - Nutricionista (20h)	%	80	15.000,00 12.000,00
Encargos Assessor Técnico (40h)	%	80	22.747,34 18.197,87
Meta 2 - 2025			84.807,77
Encargos Assessoria Agrícola - RPA	%	20	12.000,00 2.400,00
Encargos Assessoria Técnica Análise Documental - RPA	%	20	1.500,00 300,00
Encargos Agente PNAE 1 - Nutricionista (40h)	%	80	31.500,00 25.200,00
Encargos Agente PNAE 2 - Nutricionista (40h)	%	80	31.500,00 25.200,00
Encargos Agente PNAE 3 - Nutricionista (20h)	%	80	15.750,00 12.600,00
Encargos Assessor Técnico (40h)	%	80	23.884,71 19.107,77
4. Bolsa Aluno Graduação			44.800,00
Meta 1 - 2024			22.400,00
Bolsista de graduação I	mês	8	700,00 5.600,00
Bolsista de graduação II	mês	8	700,00 5.600,00
Bolsista de graduação III	mês	8	700,00 5.600,00
Bolsista de graduação IV	mês	8	700,00 5.600,00
-			,
Meta 2 - 2025			22.400,00
Bolsista de graduação l	mês	11	700,007.700,00
Bolsista de graduação II	mês	10	700,007.000,00
Bolsista de graduação III	mês	7	700,004.900,00
Bolsista de graduação IV	mês	4	700,00 2.800,00
5. Bolsa Acadêmica			220.000,00
Meta 1 - 2024			110.000,00
Coordenação Geral	mês	11	3.300,0036.300,00
Coordenador Adjunto	mês	11	2.200,0024.200,00
Pesquisador I - Docente Responsável Técnico	mês	11	1.500,0016.500,00
Pesquisador II - Docente de Suporte Técnico	mês	11	1.500,0016.500,00
Pasquisador III - Docente de Suporte Técnico	môc	11	1 500 00 16 500 00

5. Bolsa Acadêmica			220.000,00
Meta 1 - 2024			110.000,00
Coordenação Geral	mês	11	3.300,0036.300,00
Coordenador Adjunto	mês	11	2.200,0024.200,00
Pesquisador I - Docente Responsável Técnico	mês	11	1.500,0016.500,00
Pesquisador II - Docente de Suporte Técnico	mês	11	1.500,0016.500,00
Pesquisador III - Docente de Suporte Técnico	mês	11	1.500,0016.500,00
Meta 2 - 2025			110.000,00
Coordenação Geral	mês	11	3.300,0036.300,00
Coordenador Adjunto	mês	11	2.200,0024.200,00
Pesquisador I - Docente Responsável Técnico	mês	11	1.500,00 16.500,00
Pesquisador II - Docente de Suporte Técnico	mês	11	1.500,00 16.500,00
Pesquisador III - Docente de Suporte Técnico	mês	11	1.500,0016.500,00

6. Material de Consumo				27.967,39	
Meta 1 - 2024	!! 4	400	7.00	13.346,75	
Combustível	litros	180	7,20	1.296,81	
Insumos para atividade de fomento da produção agrícola das comunidades quilombolas assistidas pelo produto 2		1	12049,94	12.049,94	Incluso com uso de rendimento anteriormente- meta
Meta 2 - 2025				14.620,64	
Combustível	litros	180	7,20	1.296,81	
Insumos para atividade de fomento da produção agrícola das comunidades quilombolas assistidas pelo produto 2		1	13323,83	313.323,83	Incluso com uso de rendimento em R\$ 13323,83
7. Despesas com Viagens				128.685,00	I
Meta 1 - 2024				63.452,50	
Diárias de Campo com pernoite (diária)	diária	98	335,00	32.830,00	
Diárias de Campo sem pernoite (meia diária)	diária	103	167,50	17.252,50	
Diárias Nacionais (com pernoite)	diária	11	380,00	4.180,00	
Passagem Área (3 pessoas - ida/volta)	ida/volta	6	1.500,00	9.000,00	
Adicional de Embarque	und	2	95,00	190,00	
Passagem Terrestre	passagem	304		-	
Meta 2 - 2025				65.232,50	
Diárias de Campo com pernoite (diária)	diária	94	335,00	31.490,00	
Diárias de Campo sem pernoite (meia diária)	diária	103	167,50	17.252,50	
Diárias Nacionais (com pernoite)	diária	3	380,00	1.140,00	
Passagem Área (1 pessoa ida/volta)	ida/volta	2	1.500,00	3.000,00	
Adicional de Embarque	und	2	95,00	190,00	
Passagem Terrestre	passagem	304	40,00	12.160,00	
SUBTOTAL				860.781,60	I
8. Despesas Operacionais e Administrativa				129.809,98	I
Meta 1 - 2024				62.874,78	
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	404.404,45	60.660,23	ajuste do valor conf desembolso
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	14.763,79	2.214,55	Incluso com uso de rendimento anteriormente
Meta 2 - 2025				66.935,20	
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	430.204,09		
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	16.028,04	2.404,21	Incluso com uso de rendimento
TOTAL				000 504 59	
TOTAL				990.591,58 959.799,75	valor original
				14.763,79	uso de rendimento - meta 1
				16.028,04	uso de rendimento - meta 1 uso de rendimento - meta 2
São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.					
Prof. Dra. Renata Silva Mann	Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza				
Presidente da FAPESE	Reitor da UFS				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coordenação: Prof^a. Dr^a. Renata Lopes de Siqueira

Despesa	Meta 01 - 2024	Meta 02 - 2025	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	13.500,00	13.500,00	27.000,00
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.609,21	30.632,31	46.241,53
CLT	97.747,34	102.634,71	200.382,05
Encargos Sociais	80.897,87	84.807,77	165.705,64
Bolsa Aluno Graduação	22.400,00	22.400,00	44.800,00
Bolsa Acadêmica	110.000,00	110.000,00	220.000,00
Material de Consumo	13.346,75	14.620,64	27.967,39
Despesas com Viagens	63.452,50	65.232,50	128.685,00
Subtotal	416.953,68	443.827,92	860.781,60
Custos Operacionais	62.874,78	66.935,20	129.809,98
Total	479.828,46	510.763,12	990.591,58
Uso de rendimento	14.763,79	16.028,04	

Prof. Dra. Renata Silva Mann
Presidente da FAPESE

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza

Reitor da UFS



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann**, **Usuário Externo**, em 14/05/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, **Reitor(a)**, em 14/05/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0955811** e o código CRC **94331B20**.

Referência: Processo nº 23113.050931/2023-81 SEI nº 0955811